

**DECRETO N. 019/2005**  
**de 03/01/2005**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 07 E 09 DE FEVEREIRO DE 2005 AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER, Prefeita Municipal de Bom Jesus, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor. especialmente com o Art. 69, inc. “VI” da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo aos Servidores Públicos Municipais do Município de Bom Jesus, nos dias 07 e 09 de fevereiro de 2005.

Parágrafo Único – Os casos de urgência e emergência serão priorizados, tendo o seu atendimento normal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus - SC, 03 de Janeiro de 2005.

**CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER**

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Paulo Cesar Menegotto  
Funcionário Designado